



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE
INTERESSE REGIONAL**

Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, bairro Ininga
CEP: 64.049-550, Teresina- PI; email:ppgtair@ufpi.edu.br

RETIFICAÇÃO

**EDITAL No 002/2025- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A
ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) - MESTRADO E DOUTORADO - 2026.1**

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

A Comissão de Seleção informa que, em decorrência da identificação de necessidades de ajustes no Edital no 002/2025 – PPGPP/UFPI, referente ao processo de inscrição, seleção e matrícula para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional, torna pública a seguinte correção:

1. ABERTURA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de **09 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 19 vagas (Quadro 1)**, distribuídas nas linhas de pesquisa Biotecnologia, Reprodução e Genética e Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária.

Leia-se:

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e do Programa de Pós-Graduação em

Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências Agrárias, Teresina-PI
PPGTAIR-UFPI
Email:ppgtair@ufpi.edu.br

Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de **12 vagas para o Curso de Mestrado e 13 vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 25 vagas (Quadro 1)**, distribuídas nas linhas de pesquisa Biotecnologia, Reprodução e Genética e Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária.

2. VAGAS

Onde se lê:

2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **17 (dezessete) vagas** para candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2026 do PPGTAIR.

2.2. Linhas de Pesquisa do PGTAIR (ANEXO VIII):

2.2.1. **Biotecnologia, Reprodução e Genética** – Mestrado:03 (três) vagas, Doutorado: 04 (quatro) vagas;

2.2.2. **Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária** – Mestrado: 06 (cinco) vagas, Doutorado: 06 (cinco) vagas.

2.3. A distribuição das vagas para o PAF, PIPcD e PCI está apresentada no Quadro 1, conforme as Resoluções vigentes.

Quadro 1. Distribuição das vagas para o processo seletivo.

Distribuição das Vagas	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência	04	04
Políticas de ações afirmativas (PAF): negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas*	01	02
Programa de inclusão de pessoas com deficiência (PIPcD)*	01	02
Programa de capacitação interna (PCI)**	01	02
Total	08	09

*Resolução CEPEX/UFPI N. 98/2021; **Resolução CEPEX/UFPI N. 236/2013.

2.4. Para atender Programa de Capacitação Interna (PCI) desta IFES serão destinadas 03 (três) vagas ao total (01 vaga de mestrado e 02 de doutorado) (Resolução CEPEX/UFPI N. 236/13).

2.4.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.

2.4.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo;

2.5. Do total de vagas, até 03 (duas) vagas (01 vaga de mestrado e 02 de doutorado) serão reservadas ao PIPcD da UFPI (Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021);

2.5.1 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o (a) candidato (a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:

- a) O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (ANEXO IV), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (Art. 2º Inciso III e Art. 7º Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI).
- b) Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o(a) candidato(a) deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

2.6 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021, do total de vagas, até 03 (três) vagas (sendo 01 vagas para mestrado e 02 para doutorado) serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] ou indígenas, como PAF.

2.6.1 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) (as) negros (as) (pretos ou pardos) ou indígenas deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital.

2.6.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação

interna) de sua respectiva comunidade (Art. 5º Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021).

- 2.6.3 Será dispensado (a) da validação como negro (a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos (as) graduados (as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (Art. 8º Resolução 98/2021 CEPEX). Para usufruir de tal dispensa o candidato, necessariamente, deverá assinalar na ficha de inscrição a **OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA** (ANEXO II - Item 4), **devendo anexar comprovação**.
- 2.6.4 O (a) candidato (a) que não preencher um dos formulários de Autodeclaração, e não seja dispensado conforme o item 2.6.3, será considerado (a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.
- 2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos nos programas PCI e Ações Afirmativas (negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

Leia-se:

- 2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas** para candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2026 do PPGTAIR.
- 2.2. Linhas de Pesquisa do PGTAIR (ANEXO VIII):
- 2.2.1. **Biotecnologia, Reprodução e Genética** – Mestrado: 06 (seis) vagas, Doutorado: 04 (quatro) vagas;
- 2.2.2. **Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária** – Mestrado: 06 (seis) vagas, Doutorado: 09 (nove) vagas.
- 2.3. A distribuição das vagas para o PAF, PIPcD e PCI está apresentada no Quadro 1, conforme as Resoluções vigentes.

Quadro 1. Distribuição das vagas para o processo seletivo.

Distribuição das Vagas	Vagas	
	Mestrado	Doutorado

Ampla concorrência	4	5
Políticas de ações afirmativas (PAF): negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas*	3	3
Programa de inclusão de pessoas com deficiência (PIPcD)*	2	2
Programa de capacitação interna (PCI)**	3	3
Total	12	13

*Resolução CEPEX/UFPI N. 98/2021; **Resolução CEPEX/UFPI N. 236/2013.

2.4. Para atender Programa de Capacitação Interna (PCI) desta IFES serão destinadas 06 (seis) vagas ao total (03 vaga de mestrado e 03 de doutorado) (Resolução CEPEX/UFPI N. 236/13).

2.4.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.

2.4.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo;

2.5. Do total de vagas, até 04 (quatro) vagas (02 vagas de mestrado e 02 de doutorado) serão reservadas ao PIPcD da UFPI (Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021);

2.5.1 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o (a) candidato (a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:

- a) O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (ANEXO IV), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (Art. 2º Inciso III e Art. 7º Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI).
- b) Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o(a) candidato(a) deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

- 2.6 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021, do total de vagas, até 06 (seis) vagas (sendo 03 vagas para mestrado e 03 vagas para doutorado) serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] ou indígenas, como PAF.
- 2.6.1 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) (as) negros (as) (pretos ou pardos) ou indígenas deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital.
- 2.6.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Art. 5º Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021).
- 2.6.3 Será dispensado (a) da validação como negro (a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos (as) graduados (as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (Art. 8º Resolução 98/2021 CEPEX). Para usufruir de tal dispensa o candidato, necessariamente, deverá assinalar na ficha de inscrição a **OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA** (ANEXO II - Item 4), **devendo anexar comprovação**.
- 2.6.4 O (a) candidato (a) que não preencher um dos formulários de Autodeclaração, e não seja dispensado conforme o item 2.6.3, será considerado (a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.
- 2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos nos programas PCI e Ações Afirmativas (negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3. ANEXO II.

Onde se lê:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: (exposição sucinta de motivos para participar do programa,

Airton Mendes Conde Junior

José Lindenberg Rocha Sarmiento

Maria Christina Sanches Muratori

1. Napoleão Martins Argôlo Neto, incluindo pretensões de trabalho na área de concentração e linha de pesquisa).

Leia-se:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: (exposição sucinta de motivos para participar do programa)

4. ANEXO VIII

Onde se lê:

Linha de Pesquisa e Orientadores	Nº de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Biotecnologia, Reprodução e Genética Airton Mendes Conde Junior José Lindenberg Rocha Sarmento Maria Christina Sanches Muratori Napoleão Martins Argôlo Neto	03	04
Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária Amilton Paulo Raposo Costa André Luis Souza dos Santos David Germano Gonçalves Schwarz Ivete Lopes de Mendonça Luanna Evangelista Maria do Socorro Pires e Cruz	06	06

Raizza Eveline Escórcio Pinheiro		
Vagner José Mendonça		
Total	09	10

Leia-se:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISAS

Linha de Pesquisa e Orientadores	Nº de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Biotecnologia, Reprodução e Genética Airton Mendes Conde Junior José Lindenberg Rocha Sarmento Maria Christina Sanches Muratori Napoleão Martins Argôlo Neto Amilton Paulo Raposo Costa	06	04
Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária André Luis Souza dos Santos	06	06 03*

David Germano Gonçalves Schwarz		
Flavio Ribeiro Alves*		
Ivete Lopes de Mendonça		
Luanna Evangelista		
Maria do Socorro Pires e Cruz		
Raizza Eveline Escórcio Pinheiro		
Vagner José Mendonça		
Total	12	13

***Aceite de matrícula institucional mediante liberação de vagas para orientação, conforme documento de área Capes da medicina veterinária.**

Teresina-PI, 01/10/2025

Profª. Dra. Maria Christina Sanches Muratori
Presidente da comissão do processo seletivo